CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 692 de 21 / 10 / 2024
Resp. às 15 hs 14

PROJETO DE LEI Nº 107, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Municipal Nº 3.327, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.
Unidade Orçamentária: 002 – SERVIÇOS RURAIS
Função: 0026 – Transporte
Subfunção: 0782 – Transporte Rodoviário
Programa 101 – PROGRAMA DE MOBILIDADE RURAL
Meta: 2.099 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO INTERIOR
Recurso: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE
Elementos da Despesas
3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - PF..... R$ 35.000,00

Órgão: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.
Unidade Orçamentária: 002 – SERVIÇOS RURAIS
Função: 0026 – Transporte
Subfunção: 0782 – Transporte Rodoviário
Programa 101 – PROGRAMA DE MOBILIDADE RURAL
Meta: 2.102 – ABASTECIMENTO DA FROTA DOS SERVIÇOS DO INTERIOR
Recurso: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE
Elementos da Despesas
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo..... R$ 230.000,00

Órgão: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.
Unidade Orçamentária: 002 – SERVIÇOS RURAIS
Função: 0026 – Transporte
Subfunção: 0782 – Transporte Rodoviário
Programa 207 – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS RURAIS
Meta: 2.327 – MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AQUISIÇÃO DOS DE FROTA E SERVIÇOS DO INTERIO
Recurso: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE
Elementos da Despesas
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ..... R$ 60.000,00

Órgão: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.
Unidade Orçamentária: 001 – SERVIÇOS URBANOS
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa 205 – Programa de Gestão, Manutenção de serv. Da Secre Municipal de obras e viação
Meta: 2.317 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SMOV

Recurso: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE
Elementos da Despesas
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo.....R$ 20.000,00

Órgão: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.
Unidade Orçamentária: 001 – SERVIÇOS URBANOS
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0512 – Saneamento Básico Urbano
Programa 064 – SANEAMENTO URBANO
Meta: 2.325 – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
Recurso: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE
Elementos da Despesas
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações.....R$ 10.000,00

Órgão: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.
Unidade Orçamentária: 001 – SERVIÇOS URBANOS
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa 205 – Programa de Gestão, Manutenção de serv. da Secr. Municipal de obras e viação
Meta: 2.317 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SMOV
Recurso: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE
Elementos da Despesas
3.3.3.90.34.00.00.00.00 – Outras desp pessoal contr. terceirização.....R$ 60.000,00

Total do Crédito.....R$ 415.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º, a redução da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.
Unidade Orçamentária: 001 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa 010 – Administração governamental
Meta: 1.004 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
Recurso: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE
Elementos da Despesas
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R$ 35.000,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS.
Unidade Orçamentária: 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa 010 – Administração governamental
Meta: 2.015 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS GERAIS
Recurso: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE

Elementos da Despesas
3.3.1.91.13.00.00.00.00 – Contribuições patronais.....R$ 100.000,00

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
Unidade Orçamentária: 099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função: 0099 – Reserva de Contingência
Subfunção: 0999 – Reserva de contingência
Programa 9999 – Reserva de contingência
Meta: 9.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Recurso: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE
Elementos da Despesas
3.3.1.91.13.00.00.00.00 – Reserva de Contingência e Res de RPPS...R$ 130.000,00

Órgão: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.
Unidade Orçamentária: 002 – SERVIÇOS RURAIS
Função: 0026 – Transporte
Subfunção: 0782 – Transporte Rodoviário
Programa 207 – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS RURAIS
Meta: 2.327 – MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AQUISIÇÃO DOS DE FROTA E SERVIÇOS DO INTERIO
Recurso: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE
Elementos da Despesas
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo.....R$ 60.000,00

Órgão: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.
Unidade Orçamentária: 001 – SERVIÇOS URBANOS
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa 058 – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Meta: 1.101 – AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE MÁQUINAS
Recurso: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE
Elementos da Despesas
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações.....R$ 5.000,00

Órgão: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.
Unidade Orçamentária: 002 – SERVIÇOS RURAIS
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0452 – Serviços Urbanos
Programa 206 – PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA
Meta: 2.323 – ABASTECIMENTO E CONSERVAÇÃO DA FROTA
Recurso: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE
Elementos da Despesas
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ.....R$ 15.000,00

Órgão: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.
Unidade Orçamentária: 001 – SERVIÇOS URBANOS
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0452 – Serviços Urbanos

Programa 206 – PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA
Meta: 2.322 – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRÂNSITO
Recurso: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE
Elementos da Despesas
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo..... R$ 10.000,00

Órgão: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.
Unidade Orçamentária: 002 – SERVIÇOS RURAIS
Função: 0017 – Saneamento
Subfunção: 0511 – Saneamento Básico Rural
Programa 060 – PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL
Meta: 2.098 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO ÁGUA
Recurso: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE
Elementos da Despesas
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ..... R$ 60.000,00

Total do Crédito..... R$ 415.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 21 DE OUTUBRO DE 2024

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº. 107, de 21 de outubro de 2024, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar" na Lei Orçamentária Anual (LOA).

O projeto tem por finalidade abrir credito suplementar no orçamento vigente, com objetivo de realizar remanejamento contábil a fim de adequação às boas práticas contábeis, objetivando o controle orçamentário adequado neste período de encerramento de mandato.

Atende-se, desta forma, as necessidades executivas da pasta, fomentando a manutenção das atividades realizadas, especialmente o trabalho realizado na recuperação, revitalização e manutenção das estradas situadas nas zonas rurais. Para que seja possível a execução completa dos serviços, se faz necessário que o Poder Executivo disponha de montante financeiro alocado nas rubricas adequadas, a fim de que sejam respeitados os Princípios Orçamentários da Unidade, Anualidade e Especificidade.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal